



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

ESTADO DO PARANÁ

Av. Duque de Caxias, nº 800, Centro – CEP 85.887-000 – Matelândia-PR
Fone: (45) 3262-8350 – Site: www.matelandia.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 09/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo precípua o atendimento ao interesse público, evidenciando o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, além de identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda apresentada, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o termo de referência e o respectivo processo de contratação.

O presente documento constitui a primeira etapa do planejamento da contratação em estudo, a qual envolve o interesse público e a sua melhor solução.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 230, estabelece que a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar a pessoa idosa, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e garantindo-lhe o direito à vida.

Além disso, a Lei Federal n.º 8.842 de 1994 instituiu a Política Nacional do Idoso (PNI), que assegura direitos sociais e amplo amparo legal à pessoa idosa. Esta lei estabelece as condições necessárias para promover a integração, autonomia e participação efetiva dos idosos na sociedade.

No âmbito estadual, o 2º Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa no Paraná tem como objetivos promover o bem-estar e a qualidade de vida das pessoas idosas, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social. Ele articula e integra ações entre a Secretaria de Estado, órgãos públicos estaduais e municipais, além da sociedade civil. O objetivo é garantir a existência de estruturas físicas e humanas capazes de atender adequadamente ao envelhecimento digno, saudável, participativo, inclusivo e com promoção social no Estado do Paraná.

O projeto PARANÁ VIAJA MAIS 60 – Fase II, desenvolvido em parceria com a Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, visa potencializar viagens rodoviárias no Estado do Paraná voltadas para o público 60+, com ênfase em Turismo Social. Essa iniciativa está alinhada às políticas públicas que promovem o turismo interno e incentivam o envelhecimento ativo e saudável.

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, que abriga o Conselho Municipal do Idoso conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 2228/2010, deliberou em reunião realizada em 05/11/2024 a adesão à Deliberação nº 034/2024 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso, conforme a Resolução CMDI nº 002/2024 publicada no diário oficial do município. Esta deliberação define os procedimentos para repasse de recursos na modalidade fundo a fundo, com o objetivo de incentivar o projeto Paraná Viaja Mais 60 – Fase II, promovendo o turismo, lazer, cultura e os direitos da população idosa nos municípios do Estado do Paraná, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa.



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

ESTADO DO PARANÁ

Av. Duque de Caxias, nº 800, Centro – CEP 85.887-000 – Matelândia-PR
Fone: (45) 3262-8350 – Site: www.matelandia.pr.gov.br

Na Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, são atendidos idosos tanto no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS quanto nos Clubes da 3ª Idade. A adesão ao repasse se justifica pela possibilidade de utilizar os recursos em viagens ou passeios na região indicada pela deliberação, que é adequada ao público-alvo. A região de Matelândia, mencionada no artigo 3º da deliberação por se enquadrar no porte pequeno 1, recebeu um valor de R\$ 25.000,00.

Dessa forma, foi definida a cidade de Boa Vista da Aparecida - PR como destino do passeio, proporcionando aos idosos uma experiência enriquecedora e culturalmente significativa. Além disso, será realizada uma visita ao Clube do Idoso da cidade, um espaço destinado à convivência e troca de experiências, reforçando a socialização entre os visitantes e os idosos locais.

Outro ponto marcante do passeio será a visita à imagem de Nossa Senhora Aparecida, um monumento de 11 metros de altura sobre um pedestal de 9,5 metros. Esse local oferece aos idosos um momento de contemplação, reflexão e fé, promovendo o bem-estar emocional e espiritual dos participantes.

Essa iniciativa busca, portanto, não apenas proporcionar lazer e turismo, mas também reforçar a importância do direito ao envelhecimento ativo e digno, assegurando que os idosos tenham acesso a oportunidades de integração e vivências enriquecedoras. A experiência contribuirá para a valorização da pessoa idosa, assegurando que possam desfrutar de momentos significativos e enriquecedores dentro do propósito das políticas públicas voltadas a essa população.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

3.1. A presente contratação estava prevista no plano anual de contratações da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, conforme item 53:

https://matelandia.pr.gov.br/prefeitura/arquivos/plano_contratacao_anual/PLANO%20ANUAL%20DE%20CONTRATACOES%20EXERCICIO%202025.pdf

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A empresa deverá fornecer transporte terrestre com ônibus equipado com ar-condicionado para 86 pessoas, entre os meses de setembro e outubro, saindo do município de Matelândia-PR ao município de Boa Vista da Aparecida-PR e posterior retorno.
 - 4.1.1. O ônibus deverá levar os passageiros até o restaurante (A ser contratado pela empresa), clube do idoso, imagem Nossa Senhora Aparecida e retorno ao município.
- 4.2. A empresa contratada deve fornecer alimentação para as 86 pessoas em restaurante na cidade de Boa Vista da Aparecida-PR, que deve ser no sistema Buffet livre, composto de cardápio mesclado e variado incluindo: carnes, saladas, cereais, leguminosas, massas, sobremesas com acompanhamento de 01 copo de suco natural ou outra bebida sem álcool até 500 ml (Bebida a escolha do solicitante);
- 4.3. A contratada deverá adquirir e fornecer 86 ingressos para o Clube do Idoso à Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação.



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

ESTADO DO PARANÁ

Av. Duque de Caxias, nº 800, Centro – CEP 85.887-000 – Matelândia-PR
Fone: (45) 3262-8350 – Site: www.matelandia.pr.gov.br

- 4.4. Gastos com estacionamento, combustível, dentro outros ficam por conta da contratada;
- 4.5. A empresa contratada precisa apresentar toda a documentação exigida no termo de referência (TR).

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADES

- 5.1. O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está demonstrado na tabela abaixo:

Qtde.	Unid.	Especificações
86	Ser	Transporte para 86 pessoas do município de Matelândia-PR ao município de Boa Vista da Aparecida-PR., incluindo traslado até restaurante para almoço, clube do idoso, imagem Nossa Senhora Aparecida e retorno ao município
86	Ser	Refeição no sistema Buffet livre, composto de cardápio mesclado e variado incluindo: carnes, saladas, cereais, leguminosas, massas, sobremesas com acompanhamento de 01 copo de suco natural ou outra bebida sem álcool até 500 ml (Bebida a escolha do solicitante)
1	Un	Guia credenciado para acompanhar o passeio

Por que essa quantidade?

O município de Matelândia recebeu um total de R\$ 25.000,00, sendo que o gasto com essa contratação é de R\$ 24.938,50, visando atender o maior número possível de idosos.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Considerando que esta contratação abrange alimentação, transporte e a contratação de um profissional para atuar como guia, a Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação optou por realizar o levantamento de mercado junto a agências de viagens, em vez de buscar empresas e profissionais de forma separada. A medida visa agilizar o processo, pois, ao invés de três contratações individuais, será necessária apenas uma.

EMPRESA	VALOR TOTAL
GLOBAL VIAGENS E TURISMO	R\$ 24.938,50
FRT OPERADORA	R\$ 27.762,00
CÁTIA TURISMO	R\$ 28.027,00

Como pode ser visto acima, o menor orçamento foi apresentado pela empresa Global Viagens e Turismo.



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

ESTADO DO PARANÁ

Av. Duque de Caxias, nº 800, Centro – CEP 85.887-000 – Matelândia-PR
Fone: (45) 3262-8350 – Site: www.matelandia.pr.gov.br

7. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor individual por pessoa é de R\$ 289,98 (Duzentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), totalizando R\$ 24.938,50 (Vinte e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos):

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	86	Ser	Transporte para 86 pessoas do município de Matelândia-PR ao município de Boa Vista da Aparecida-PR., incluindo traslado até restaurante para almoço, clube do idoso, imagem Nossa Senhora Aparecida e retorno ao município	R\$ 104,75	R\$ 9.008,50
2	86	Ser	Refeição no sistema Buffet livre, composto de cardápio mesclado e variado incluindo: carnes, saladas, cereais, leguminosas, massas, sobremesas com acompanhamento de 01 copo de suco natural ou outra bebida sem álcool até 500 ml (Bebida a escolha do solicitante)	R\$ 180,00	R\$ 15.480,00
3	1	Un	Guia credenciado para acompanhar o passeio	R\$ 450,00	R\$ 450,00
TOTAL				R\$ 24.938,50	

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

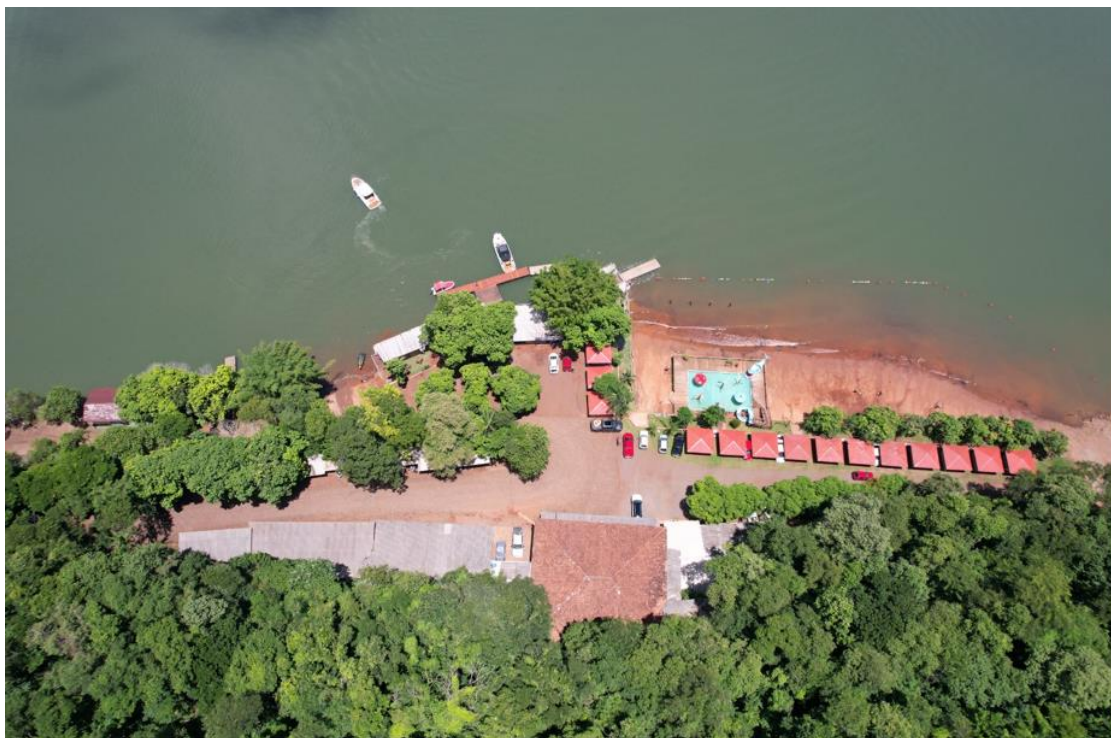
- 8.1. Contratar a empresa GLOBAL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 15.253.245/0001-06, para atender a demanda deste estudo técnico;
- 8.2. Atender a Deliberação nº 034/2024 -CEDI/PR, que estabelece os procedimentos para repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para incentivo ao projeto Paraná Viaja Mais 60 – Fase II, promoção e fomento ao turismo, lazer, cultura e direitos da população idosa, para municípios do Estado do Paraná, conforme Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa;
- 8.3. Promover ações de promoção e fomento ao turismo, lazer, cultura e direitos da Pessoa Idosa para a população idosa do município de Matelândia;
- 8.4. Realizar um passeio no município de Boa Vista da Aparecida – PR, entre em meses de setembro e outubro de 2025, levando em pontos turísticos do município:



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

ESTADO DO PARANÁ

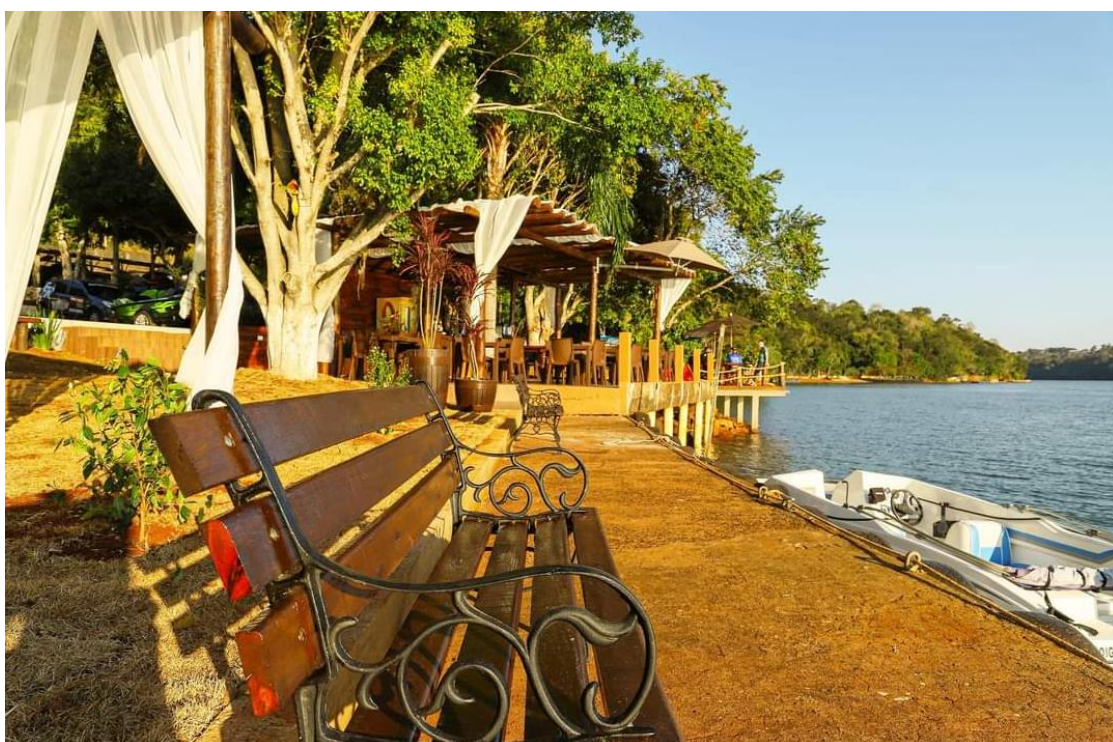
Av. Duque de Caxias, nº 800, Centro – CEP 85.887-000 – Matelândia-PR
Fone: (45) 3262-8350 – Site: www.matelandia.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA ESTADO DO PARANÁ

Av. Duque de Caxias, nº 800, Centro – CEP 85.887-000 – Matelândia-PR
Fone: (45) 3262-8350 – Site: www.matelandia.pr.gov.br



- 8.5. Para cada 10 idosos será designado um servidor como cuidador;
- 8.6. A empresa contratada deverá buscar os idosos e cuidadores em locais pré-determinados pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, fazer o trajeto do município de Matelândia-PR ao município de Boa Vista da Aparecida-PR.,



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

ESTADO DO PARANÁ

Av. Duque de Caxias, nº 800, Centro – CEP 85.887-000 – Matelândia-PR
Fone: (45) 3262-8350 – Site: www.matelandia.pr.gov.br

incluindo traslado até restaurante para almoço, clube do idoso, imagem Nossa Senhora Aparecida e retorno ao município de Matelândia;

- 8.7. Os idosos e os cuidadores serão levados até um restaurante sediado na cidade de Boa Vista da Aparecida-PR pela agência de viagens contratada. Refeições: Café da manhã, almoço e café da tarde.
 - 8.7.1. O cardápio do almoço deve conter no almoço sistema Buffet livre, composto de cardápio mesclado e variado incluindo: carnes, saladas, cereais, leguminosas, massas, sobremesas com acompanhamento de 01 copo de suco natural ou outra bebida sem álcool até 500 ml (Bebida a escolha do solicitante);
- 8.8. A agência de viagens deve disponibilizar um guia turístico especializado para acompanhar o grupo e fornecer informações sobre os locais visitados.
- 8.9. Será realizada uma reunião prévia com os idosos participantes para esclarecimento de dúvidas e alinhamento sobre os detalhes do passeio.
- 8.10. A empresa deverá garantir que todas as atividades previstas sejam realizadas dentro dos horários planejados, evitando atrasos ou longos períodos de espera.
- 8.11. Os cuidadores e idosos deverão seguir um protocolo de conduta e segurança, que será previamente estabelecido e apresentado a todos os participantes.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Essa contratação diz respeito a serviços de natureza indivisível, ficando justificado o não parcelamento da solução.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os principais resultados pretendidos com essa contratação estão alinhados à legislação vigente e ao interesse público na garantia dos direitos da pessoa idosa, assegurando o acesso a atividades que promovam qualidade de vida, inclusão e bem-estar.

- 10.1. **Promoção do direito ao lazer, cultura e turismo social:** A iniciativa garante o direito ao lazer e à cultura para a pessoa idosa, conforme previsto no Estatuto da Pessoa Idosa (artigo 3º, inciso V), possibilitando o acesso a atividades que estimulam o convívio social e o bem-estar. Além disso, atende ao artigo 230 da Constituição Federal, que determina a participação dos idosos na comunidade, fortalecendo o turismo social como estratégia de inclusão.
- 10.2. **Fomento à inclusão social e ao envelhecimento ativo:** O passeio contribui para a socialização e o combate ao isolamento social, em conformidade com a Política Nacional do Idoso e o 2º Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná. A visita ao Clube do Idoso e a interação entre os participantes promovem o fortalecimento dos vínculos sociais e a troca de experiências, incentivando a participação ativa da pessoa idosa na sociedade.
- 10.3. **Garantia da dignidade e do bem-estar da população idosa:** A atividade reforça o princípio da dignidade humana, conforme o artigo 1º, inciso III, da Constituição Federal, proporcionando vivências que favorecem a saúde mental, emocional e física dos idosos. Além disso, oferece momentos de fé e reflexão, atendendo ao aspecto espiritual, essencial para o bem-estar integral desse público.
- 10.4. **Execução de políticas públicas voltadas à pessoa idosa:** A ação integra o projeto Paraná Viaja Mais 60 – Fase II, regulamentado pela Deliberação nº 034/2024



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

ESTADO DO PARANÁ

Av. Duque de Caxias, nº 800, Centro – CEP 85.887-000 – Matelândia-PR
Fone: (45) 3262-8350 – Site: www.matelandia.pr.gov.br

- CEDI/PR, promovendo o turismo como estratégia de inclusão e fortalecimento dos direitos da pessoa idosa nos municípios do Paraná. Também atende às diretrizes do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI), reforçando a efetividade das políticas públicas destinadas a essa população.

- 10.5. **Uso eficiente e transparente de recursos públicos:** A contratação segue as normas para o repasse de recursos na modalidade fundo a fundo, garantindo a aplicação correta dos valores destinados ao incentivo do turismo para idosos, conforme regulamentação do CEDI/PR. A transparência e a prestação de contas serão asseguradas por meio de um relatório final detalhado, contendo a lista de participantes e registros fotográficos da execução do passeio.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

- 11.1. O setor deverá acompanhar, de forma criteriosa, a execução da atividade durante a realização da visita ao município de Boa Vista da Aparecida - PR;
- 11.2. A cada grupo de 10 idosos será disponibilizado um cuidador, para garantir que esse idoso tenha condições de realizar o passeio;
- 11.3. A administração fará recomendações aos passageiros sobre vestimenta, hidratação, alimentação e outros cuidados necessários para prevenir possíveis riscos durante o passeio.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES

- 12.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 13.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes.

14. ANÁLISE DE RISCO

Risco 1	Justificativa incompleta na Formalização das Demandas a serem desenvolvidas.
Nível Risco	Médio
Dano	Contratação em desacordo ao princípio da legalidade
Ação Preventiva	Verificar se o objeto foi justificado e especificado adequadamente, contemplando as motivações que levaram a administração a proceder se com a dispensa de licitação como procedimento de contratação.
Contingência	Identificando a necessidade de melhor justificativa, realizar correção de maneira tempestiva através da revisão de justificativa da contratação, revalidando o prosseguimento do pleito, em consonância com o princípio da autotutela.



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

ESTADO DO PARANÁ

Av. Duque de Caxias, nº 800, Centro – CEP 85.887-000 – Matelândia-PR
Fone: (45) 3262-8350 – Site: www.matelandia.pr.gov.br

Risco 2	Pesquisa de mercado insuficiente ou com problemas.
Nível Risco	Alto
Dano	Contratação com preços excessivamente elevados. Contratação superfaturada. Danos ao erário público.
Ação Preventiva	Fazer uma pesquisa de mercado através de fontes confiáveis para confirmar se o valor cobrado pela contratada é o praticado no momento da contratação.
Contingência	Não homologação do processo de contratação.

Risco 3	Indisponibilidade de recursos orçamentários e/ou financeiros.
Nível Risco	Baixo
Dano	Impossibilidade de contratação da empresa de capacitação.
Ação Preventiva	Reservar dotação orçamentária adequada e recurso financeiro
Contingência	Realizar readequação orçamentária e financeira para possibilitar a aquisição da solução pretendida.

Risco 4	Deficiência na fiscalização do contrato.
Nível Risco	Médio
Dano	Designação de servidor sem conhecimento da atividade e cláusulas contratuais, consequente deficiência na prestação do serviço
Ação Preventiva	Indicação de fiscal com conhecimento sobre o objeto.
Contingência	Indicar outro fiscal ou proceder capacitação da equipe

Risco 5	Inadimplência fiscal, social e trabalhista.
Nível Risco	Médio
Dano	Irregularidade da contratada e consequente irregularidade na contratação.
Ação Preventiva	Acompanhamento preventivo da documentação que comprove a regularidade fiscal, social e trabalhista da Contratada.
Contingência	Notificação e consequentemente cancelamento da contratação.

Risco 6	Execução em desacordo com o contrato.
Nível Risco	Alto
Dano	Não atendimento dos resultados pretendidos. Potencial prejuízo para o erário e, responsabilização subsidiária da administração.
Ação Preventiva	Exercer boa fiscalização, exigir que a prestação do serviço esteja em consonância com as cláusulas estipuladas em contrato.



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

ESTADO DO PARANÁ

Av. Duque de Caxias, nº 800, Centro – CEP 85.887-000 – Matelândia-PR
Fone: (45) 3262-8350 – Site: www.matelandia.pr.gov.br

Contingência	Notificação da contratada, rescisão contratual.
---------------------	---

Risco 7	Ônibus apresenta problemas mecânicos ou com o ar-condicionado
Nível Risco	Médio
Dano	Por algum motivo o meio de transporte apresenta problemas mecânicos ou defeito no sistema de ar-condicionado.
Ação Preventiva	A contrata deve fazer a manutenção preventiva do veículo disponibilizado ao passeio.
Contingência	Substituição do veículo para dar continuidade ao passeio ou em casos leves, apresentar outra solução rápida que não prejudique a programação ou saúde dos passageiros.

15. CONCLUSÃO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 15.1. O presente estudo técnico preliminar evidência que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Matelândia-PR, 02 de abril de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO

Rodrigo Alves da Silva
Assistente Administrativo

APROVAÇÃO PELO ORDENADOR DA DESPESA

Andrea Sandi Zanesco
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

ESTADO DO PARANÁ

Av. Duque de Caxias, nº 800, Centro – CEP 85.887-000 – Matelândia-PR
Fone: (45) 3262-8350 – Site: www.matelandia.pr.gov.br